ERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código Sup	Nome	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
01	2356	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 Mbps PELO PERÍODO DE OITO MESES.	Serviço	Mês	7

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A CRECHE Professora Geny Alves Coimbra enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de conexão com a internet, essencial para suas atividades administrativas e pedagógicas. O provedor atualmente contratado não possui viabilidade técnica para atender à unidade, impossibilitando a instalação dos serviços.

Diante dessa limitação, torna-se necessária a aquisição direta junto a um novo provedor que possua infraestrutura disponível. Essa medida garantirá a continuidade das atividades da creche, evitando prejuízos na comunicação, na gestão escolar e no suporte pedagógico. Além disso, a contratação direta se justifica pela urgência da demanda, assegurando uma solução rápida e eficiente para restabelecer a conectividade na unidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de contratação de serviço comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução dos serviços contratados é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, devendo ser realizados nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidos;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

6.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO DONIZETE QUIRINO
Data: 20/05/2025 10:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sérgio Donizete Quirino
Supervisor de Unidade de TI